

LEI Nº 302

Autoriza pagamento de despesas feitas na Administração passada e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu pro
Mulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a promover o paga
mento de despesas efetuadas na Administração passada, provenien-
te de reparos na estrada da serra da Cauã, na importância de dois
mil e cinquenta cruzeiros (R\$ 2.050,00).

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fi
ca aberto o crédito especial de R\$ 2.050,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Junho de 1.956.

Presidente

Secretário.